



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 2.924/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017**

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FLAVIO LUIZ BENINI**, Prefeito em exercício do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Ordinária Nº 1.340/2016, de 15 de Dezembro de 2016:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Projeto/Atividade 2.027 – Programa Farmácia Básica

3.3.90.00.00.00.00.0435 – Aplicações diretas.....R\$ 856,81

**Art. 2º** Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação da aplicação financeira no exercício de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

**FLAVIO LUIZ BENINI**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publica-se  
Em, 03 de Abril de 2017

**Sandra Regina Zuanazzi**  
Analista Administrativo RH